



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 131/2023 – GAB

Quatipuru (PA), 29 de Março de 2023.

À sua Excelência  
Senhor **ORLANDO JÚLIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru  
Quatipuru - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROTOCOLO Nº <u>01 / 29</u>
Recebi em <u>29 / 3 / 23</u> Horas <u>10:40</u>


**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº 042/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, estamos encaminhando o Projeto de lei nº042/2023, que concede reajuste aos Professores, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE  
AUGUSTO  
DIAS DA SILVA

Assinado de forma  
digital por JOSE  
AUGUSTO DIAS DA  
SILVA

**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Orlando Júlio da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru

### Nesta Cidade

Senhor Presidente,

A Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, definiu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica como vencimento básico e a composição da jornada de trabalho.

Deste modo, em cumprimento ao determinado no diploma legal ao norte citado, encaminho para consideração desse Egrégio Plenário, o projeto de Lei que visa a atualização do Piso do Magistério local.

Cabe ressaltar que esta proposta visa garantir o correto cumprimento das obrigações financeiras deste Município frente as demandas.

A proposta visa de imediato o pagamento das obrigações ora assumidas, e seu parcelamento das obrigações compreendidas entre janeiro deste ano e até a publicação desta Lei.

Certos que o presente projeto terá a aprovação de todos, antecipamos agradecimentos. Sem mais, subscrevo.

**Quatipuru (PA), 20 de março de 2023.**

**JOSE AUGUSTO**  
**DIAS DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Dados: 2023.03.31 11:46:40  
-03'00'

**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Projeto de Lei nº 042 de 20 de março de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento) ao piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal, conforme previsão contida no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º O pagamento do Piso estipulado no *caput* deste artigo será realizado na folha de março, e quanto ao retroativo de janeiro e fevereiro, o mês de janeiro será pago em abril de 2023 e o de fevereiro em maio de 2023, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração, em até 24 (vinte e quatro) meses, após aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O pagamento ao qual se refere o §1º deste artigo, não configura reajuste salarial e não produz efeitos sobre as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Quatipuru (PA), em 20 de março de 2023.**

**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Dados: 2023.03.31 11:46:07  
-03'00'

**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal